



RELATÓRIO

Campinas, 16 de setembro de 2024.

2º RDQA – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

EXERCÍCIO 2024 – MAIO A AGOSTO

MATERNIDADE DE CAMPINAS - CNES 2022621

I. INTRODUÇÃO

Neste 2º quadrimestre, demos continuidade às tratativas e esforços empenhados para a potencialização das ofertas de consultas e procedimentos ambulatoriais, mantendo a adesão e a efetivação da Tabela SUS Paulista e também as políticas de incentivo à realização de cirurgias eletivas. Foram desencadeadas ações relacionadas às pactuações do Plano Nacional e Estadual de Redução de filas cirúrgicas eletivas, assim como direcionamento de emendas municipais, estaduais e federais com a finalidade de ampliar a oferta assistencial.

Apesar dos desafios relacionados à capacidade instalada e recursos financeiros, houve a ampliação de 23 leitos e 6.793 procedimentos cirúrgicos no município, sendo em relação aos leitos:

- 15 leitos de enfermaria
- 2 leitos de enfermaria pediátrica
- 2 leitos de UTI pediátrica (para atendimento a sazonalidade)
- 4 leitos de UTI Adulto

Em relação aos procedimentos cirúrgicos:

- Colectomia (320)
- Hernioplastia (455)
- Postectomia (240)
- Ressecção de próstata (118)
- Catarata (2468)
- Cirurgias de varizes convencionais (76)
- Procedimentos de tratamento de varizes por escleroterapia (3040)

As parcerias com o Terceiro Setor têm por objetivo a complementação assistencial aos serviços sob gestão da administração pública.

No que tange a interface com o Planejamento Municipal e os indicadores disponíveis no Plano Municipal de Saúde, as entidades conveniadas contribuíram no alcance dos seguintes indicadores:

- Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de alta complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de média complexidade de residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de alta complexidade de residentes e população de mesma residência
- Proporção de acesso hospitalar de residentes que foram a óbito por acidente
- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas
- Ações de Matriciamento realizadas por Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS) com equipes de APS

Destacamos que para o 3º RDQA serão realizadas discussões com os conveniados, em especial, sobre os indicadores não alcançados, visando a qualificação da assistência prestada:

- Coeficiente de letalidade por dengue
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 50 a 69 anos
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 40 a 69 anos
- Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar
- Razão da Mortalidade Materna
- Taxa de Mortalidade Infantil
- Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio

Considerando o contexto exposto, seguem as atividades realizadas no 2º quadrimestre pela entidade Maternidade de Campinas.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** - referente ao período de **janeiro a abril** do exercício **2024**.

No que tange o **Convênio Assistencial TC nº 16/20**, Termo aditivo nº 29/23 e 33/23 com vigência até 30/11/24 e tramitando para novo termo aditivo com proposta de vigência até 30/09/25, motivado pela publicação promovida no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado da Saúde fez editar a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 publicada conforme doc. 9930529, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Em vista do positivo impacto dessa nova política instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao quanto fixado na mencionada resolução, já firmou o Termo de Adesão à Tabela SUS Paulista, restando agora, para que se torne viável o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e, por via de consequência, às entidades conveniadas, a celebração de Termo Aditivo ao convênio vigente, condição taxativa indicada na normativa estadual.

Além da nova tabela SUS editada pelo Governo do Estado, há necessidade de ajustar o convênio vigente a fim de contemplar o regramento e procedimentos elencados pelo Ministério da Saúde, considerando o programa nacional já antes instituído visando a redução de filas, assim, o **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF)**, instituído por meio da **Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023** (7885888).

III- Ajustes Firmados

1- Dados do Convênio

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Maternidade de Campinas CNPJ: 46.043.980/0001-00 Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2019.00032812-41
TERMO DE CONVÊNIO	TC nº 16/20 - Assistencial
VIGÊNCIA	De: 01/10/2020 a 30/11/2/2024
OBJETO DO CONVÊNIO	Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial, na área da saúde materno-Infantil, oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/21	Vigência De: 01/04/2021 a 30/09/2021 Objeto Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação da vigência do ajuste a partir de 01/04/2021 até 30/09/2021 Vigência De: 01/01/2021 a 31/03/2023 1.1. A prorrogação da vigência do ajuste a partir de 01/10/2021 até 31/03/2023.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/21	Objeto 1.2. A adequação da oferta assistencial hospitalar em conformidade com a demanda, com ajuste no quantitativo de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru e de Enfermaria e procedimentos cirúrgicos. 1.3. A adequação da oferta assistencial ambulatorial, em conformidade com a demanda, com ajuste dos quantitativos de procedimentos da Ficha de Programação Orçamentária e oferta ambulatorial. 1.4. A adequação da Matriz de Indicadores. 1.5. A adequação Orçamentária e Financeira. Vigência De: 11/11/2022 a 31/03/2023 1.1. A prorrogação do ajuste pelo período de 08 (oito) meses, até a data de 30/11/2023. 1.2. Adequação da composição orçamentária das fontes de recursos públicos destinados ao Termo de Convênio nº 16/20, em decorrência das estipulações da Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 e da Portaria MS/GM nº 404, de 25 de fevereiro de 2022.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/22	Objeto 1.3. Adequação da oferta assistencial hospitalar com ampliação dos seguintes leitos: UTI Neonatal - 01 leito, Cuidados Intermediário Neonatal Convencional - 01 leito, Obstetrícia Clínica - 02 leitos e Enfermaria de Gestação de Alto Risco / GAR - 01 leito, pelo período de 13 (treze) meses, a partir da assinatura do presente Aditamento. 1.4. Participação na iniciativa/estratégia de ampliação da oferta, mediante a disponibilização de agenda extra, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade proposta pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS-52, de 25/05/2022, republicada em 08/06/2022 e em 20/08/2022, editada com fundamento na Deliberação CIB 48, de 13/05/2022. Vigência 1.5. Adequação da Matriz de Indicadores. De: 01/12/2023 a 30/11/2024 1.1. Adequação da oferta assistencial hospitalar de leitos de UTI Neonatal, com a redução de 05 leitos. 1.2. Adequação da oferta de leitos de pediatria/alojamento conjunto, ampliação de 03 leitos 1.3. Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos. 1.4. Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI Adulto, Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e enfermaria
TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/23	Objeto 1.5. Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023. 1.6. Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/23 encerrando em 30/11/2024. 1.7. O apostilamento da adequação orçamentária autorizada no documento 9589637 com o ajuste do recurso de fonte municipal, mediante a desoneração do recurso do tesouro municipal que deverá ser substituído pelo recurso oriundo da emenda impositiva. 1.8. O apostilamento da adequação orçamentária autorizada no documento 9675614 com o ajuste do recurso de fonte municipal, mediante a desoneração do recurso do tesouro municipal que deverá ser substituído pelo recurso oriundo da emenda impositiva. Vigência 20/12/2023 a 30/11/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/23	Objeto 1.1. Constitui objeto do presente aditamento, o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da entidade CONVENIADA, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023, c/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023. 1. Adequação da Matriz de Indicadores com a indicação dos valores percentuais correspondentes a cada fonte de recurso público atribuído ao cumprimento dos indicadores e metas. 2. Aplicação da Tabela SUS Paulista com a complementação temporária de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e a consequente adequação orçamentária e/ou financeira do recurso municipal, quando necessária; 3. Adequação orçamentária decorrente da participação na iniciativa/estratégia estadual de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento à Resolução SS nº 74, de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas. 4. Participação no Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701, de 01/09/2023, que definem as normas e o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das Filas Cirúrgicas. 5. Adequação do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Financeira. 6. Prorrogação da vigência do Convênio a partir de 01/12/2024 encerrando em 30/09/2025.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/24	Objeto Vigência 30/09/25

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Conforme consta no CNES (10401576) da Instituição devidamente registrado no Ministério da Saúde, a Maternidade de Campinas apresenta:

2.1. Instalações físicas para assistência

Tipo de Leito		Cont./Conv.SUS
UTI NEONATAL - TIPO II		18
UTI ADULTO - TIPO I		3
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL		17
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU		2
TOTAL		40
Tipo de Leito		Cont./Conv.SUS
GINECOLOGIA		10
TOTAL		10
Tipo de Leito		Cont./Conv.SUS
CLÍNICA GERAL		2
TOTAL		2
V - OBSTÉTRICO		
Tipo de Leito		Cont./Conv.SUS
OBSTETRÍCIA CLÍNICA		10
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA		50
PEDIÁTRICO		
Descrição		Cont./Conv.SUS
PEDIATRIA CLÍNICA (ALOJAMENTO CONJUNTO TARDIO)		6
TOTAL		118

UNIDADE		SUS
	Nº de Consultório	2
PRONTO ATENDIMENTO	Nº de Leito de Observação	2
	Nº de Sala para Cardiotecografia	2
	Nº de Consultório	3
AMBULATÓRIO	Nº de Sala de Procedimento	1
	Nº de Sala Teste Pezinho	1
BANCO DE LEITE	Nº de Sala Atendimento	1

A Entidade é habilitada junto ao Ministério da Saúde como integrante da Rede Cegonha, beneficiada com recursos específicos de origem federal, para prestação de serviços a Gestante de Alto Risco, realização de laqueaduras, Banco de Leite Humano, além dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulta, Neonatal, Cuidados Intermediários Convencionais e Canguru.

2.2. COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

• Recurso Pré Fixado

RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PRÉ FIXADO	LEGISLAÇÃO	VALOR DO RECURSO	FONTE DO RECURSO
MÉDIA DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL - MC - SIA E SIH - SÉRIE HISTÓRICA (agosto/22 a julho/23)	PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO Nº02 DE 28/09/2017	RS 976.724,13	MAC
INTEGRASUS	Portaria 504/2007 de 08/03/2007	RS 62.184,24	MAC
	Portaria 3130/2008 de 24/12/2008	RS 8.153,98	MAC
	Portaria 504/2007 de 08/03/2007	RS 40.769,92	MAC
Contratualização - IAC	Portaria 2506/2011 de 26/10/2011	RS 16.481,64	MAC
	Portaria 3172/2012	RS 44.964,38	MAC
	Portaria 1416/2012	RS 45.479,18	MAC
	Portaria 171/2014	RS 221.729,08	MAC
Incentivo Rede Cegonha LEITOS GAR	Portaria de Consolidação no 6; Título VIII; Capítulo I; Seq I; Art 807; Inc II; Al "g"	RS 131.400,00	REDE CEGONHA
Incentivo Rede Cegonha LEITOS UCINCA	Portaria 1459/2011	RS 130.305,00	REDE CEGONHA
TOTAL RECURSOS FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		RS 1.678.191,55	
TOTAL RECURSOS MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		RS 2.503.979,34	
TOTAL RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO		RS 4.182.170,89	

• Recurso Pós Fixado Fonte Federal

	Valor
Tomografia	RS 374,70
TOTAL	RS 374,70

• Recurso Pós Fixado Fonte Municipal

Porte da cirurgia	Valor unitário	Quantitativo	Valor mensal
Pequena cirurgia	RS 1.218,47	35	RS 42.646,45
Grande cirurgia	RS 2.233,87	40	RS 89.354,80
TOTAL		75	RS 132.001,25

• Recurso Temporário Estadual e Federal

FONTE DO RECURSO TEMPORÁRIO	TOTAL
ESTADUAL TEMPORÁRIO - Resolução SS-52 da Secretaria Estadual de Saúde e Resolução SS nº 74, de 29 de junho de 2023	RS 320.450,31
FEDERAL TEMPORÁRIO - Portaria nº 1388 (9/6/2022)	RS 12.726,00

Total	RS 333.176,31
-------	---------------

• **Total Conveniado**

FEDERAL PERMANENTE	MUNICIPAL PERMANENTE	ESTADUAL TEMPORÁRIO	FEDERAL TEMPORÁRIO	VALOR TOTAL
RS 1.678.566,25	RS 2.635.980,59	RS 106.816,77	RS 4.242,00	RS 4.425.605,61

3. Metas

3.1. Indicadores Quantitativos

BLOCO QUANTITATIVO (60%) - RS

Nº	indicadores	Norma de referência	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO (RS)	% do valor que incide na avaliação	Fonte
1	Disponibilizar 100% dos leitos ao DERAC/CDRL, dentro das normativas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal. Garantindo a atualização diárias do Sistema, nos horários padrões estabelecidos. Totalizando 118 leitos conforme tabela nº 04	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos disponibilizados ao DERAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação do SIRESP em cumprimento normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental deRegulação de Leitos	Meta 100%	RS 700.597,27	27,92	Federal
2	PRODUZIR 2340 DIÁRIAS/MÊS DE ENFERMARIA DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
3	PRODUZIR 630 DIÁRIAS/MÊS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (90 DIÁRIAS DE UTI ADULTO E 540 DIÁRIAS DE UTI NEONATAL) DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
4	PRODUZIR 570 DIÁRIAS/MÊS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL (510 DIÁRIAS DE UCI CONVENCIONAL - UCINCO E 60 DIÁRIAS DE UCI CANGURU - UCINCA) DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
5	PRODUZIR 14.007 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E BANCO DE LEITE HUMANO LISTADOS NA FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	100% dos procedimentos conveniados	MENSAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 250.884,19	10	Federal
6	Ofertar 14 vagas para capacitação em Aleitamento materno semestralmente.	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	100% das vagas ofertadas	Semestral	Oficialização formal do Departamento de Saúde sobre a oferta a SMS.	100% se não houver a oferta	RS 52.239,56	2,08	Municipal
Total								2.509.302,53	100	

3.2. Indicadores Qualitativos

BLOCO QUALITATIVO (40%) - RS

Nº	indicadores	Norma de referência	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO (RS)	% do valor que incide na avaliação	Fonte
1	Apresentar relatório de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) monitorado pelo Serviço de Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar - SCIH (conforme padrão definido pelo Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo - CVE/SP) à Coordenadoria de Vigilância Sanitária - DEVISA, com o compromisso do SCIH quanto ao desenvolvimento de ações de prevenção e controle de infecção para os seguintes agravos: infecção em cirurgias limpas por especialidade, infecção por procedimentos ; em Unidades de Terapia Intensiva, Infecção Primária de Corrente Sanguínea (laboratorial e clínica), Infecção Urinária relacionada a cateter vesical e Pneumonia associada a ventilação mecânica. Além do monitoramento do consumo de antibiótico em UTI (por Dose Diária Definida) e de produto alcoólico para antisepsia das mãos com o objetivo de direcionamento de ações específicas na política de uso racional de antimicrobiano e de Higiene das mãos, respectivamente.	Plano Municipal de Saúde	Vigilância	Envio pela Maternidade de Campinas a Vigilância Sanitária os documentos requisitados por esta até décimo quinto (15º) dia do mês subsequente ao mês de vigilância.	MENSAL	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal :1 - Relatório dos dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária, caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO de Notificação de eventos sentinelas negativo relacionados a Entidade	META 100%	RS 181.478,42	10,85	Federal
2	Boas Práticas de Parto e Nascimento: Implantar ações efetivas para diminuir a taxa de cesarianas na instituição, garantindo realização de partos sem agravos previsíveis associados.	Portaria MS-GM 1459/2011	Atenção a saúde	A taxa de cesárea deverá ser igual ou inferior a 50%	MENSAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	META 100%, podendo ser justificado pela Entidade	RS 181.478,42	10,85	Federal
3	Manter escala médica horizontal de pediatras para seguimento de pacientes internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio e na Enfermaria de Gestão de Alto Risco. Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição a assistência por equipe de plantão, conforme consta do inciso XII, art. 5º da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013. Cabe ressaltar que o médico obstetra fará avaliação clínica diária da puérpera para orientações e verificação de qualquer intercorrência, garantindo sua admissão imediata a Enfermaria de Gestão de Alto Risco, se necessário.	PORTARIA MS/GM 3390 DE 30 /12/13	ATENÇÃO À SAÚDE	Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	MENSAL	Relatório DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle relativo à análise da escala apresentada pelo Hospital.	META 100% -	RS 181.478,42	10,85	Federal

4	Manter escala médica horizontal de neonatologistas para seguimento de pacientes internados na UTI Neonatal. Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição a assistência por equipe de plantão, conforme consta do inciso XII, art. 5º da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013.	PORTARIA MS/GM 3390 DE 30 /12/13	ATENÇÃO À SAÚDE	Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	MENSAL	Relatório DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle relativo à análise da escala apresentada pelo Hospital.	META 100%	R\$ 181.478,42	10,85	Federal
5	Realizar a investigação de 100% das mortes maternas e infantis conforme roteiro preconizado pelo Ministério da Saúde, em impresso padrão e notificação obrigatória à VISA Norte. Manter atuante e efetiva a Comissão de verificação de óbitos Institucional e a participação de membros nas reuniões ordinárias do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil.	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Investigação adequada dos óbitos institucionais, com participação plena nos fóruns da Gestão Municipal.	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal :1 - Lista de presença das reuniões do comite de óbitos da Entidade e Ata das reuniões peticionados em processo SEI específico e restrito. 3 - Peticionamento da Vigilância Epidemiológica Norte ao DGDO de ateste de: A) participação da Entidade na reunião mensal do Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil. B) Apresentação e discussão dos óbitos levantados pelo Comitê Municipal.	META 100%	R\$ 181.478,42	10,85	Federal
6	Garantir a realização de triagem neonatal a 100% dos recém Nascidos na Maternidade de Campinas.		ATENÇÃO À SAÚDE	Triagem neonatal a 100% dos recém nascidos	Mensal	Evento sentinela negativo do Departamento de Saúde	META 100%	R\$ 181.478,42	10,85	Federal
7	Manter atualizada no Sistema de Gestão de fila cirúrgica municipal GEFIC, ou outro que venha a substituir, a lista de usuários de cirurgia eletiva nas especialidades de Ginecologia conforme modelo institucional padronizado e pactuado com DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial. Bem como a conclusão do caso no Sistema em até 07 (sete) dias após a realização do procedimento.	Plano Municipal de Saúde	Gestão	Manter as Listas Atualizadas Mensalmente	MENSAL	Evento sentinela negativo do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	META 100%	R\$ 69.500,55	4,15	Municipal
8	1 - Disponibilizar mensalmente 540 consultas nas especialidades médicas de : Cerclagem, Cirurgia Ginecológica, Laqueadura, Mastologia Benigna Ginecologia e retorno 2 - Realizar o Agendamento no Sistema SIRESP ou outro que venha a substituir, de retornos solicitados pelas especialidades atendidas (Cerclagem, Cirurgia Ginecológica, Laqueadura, Mastologia BenignaGinecologia)	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% das Vagas	MENSAL	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial e envio das agendas de retorno pela entidade através do processo SEI aberto para essa finalidade.	100% da meta pactuada. A oferta por ventura não disponibilizada por motivos adversos, poderá ser justificada e compensada pela Maternidade no mês seguinte.	R\$ 69.500,04	4,15	Municipal
9	Monitorar demanda espontânea das usuárias que passam por avaliação no Pronto Atendimento de ginecologia e obstetrícia	Portaria MS-GM 3410/2013	atenção a saúde	Identificação de 100% da demanda das usuárias atendidas no Pronto Atendimento de ginecologia e obstetrícia	Mensal	1) Relatório da Entidade contendo; data, registro, gestante (sim (IG) ou não), UBS de referencia, motivo da consulta, classificação de risco, internação (sim ou não) CID 2) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade	meta 100%	R\$ 277.710,41	16,6	Municipal
10	Garantir a alta articulada do Binômio, com relatório qualificado em conformidade com a Portaria CIT nº 33: 1) Entre os serviços: > Serviço de Atendimento Domiciliar, > Unidades Básicas de Saúde Aos usuários com necessidade de acompanhamento especial, com discussão prévia à alta hospitalar; 2) - Para os distritos de saúde, de todas as gestantes (partos e patologias obstétricas) atendidas pelo convênio, com envio sistemático, de acordo com diretriz da SMS Campinas, viabilizando o acompanhamento em tempo oportuno ao binômio mãe-bebê pela atenção primária em saúde, por meio eletrônico com cópia ao Departamento de Saúde. 3) Para ambulatório de cardiologia pediátrica, respeitando os fluxos regulatórios pactuados	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Apresentar relatório de alta devidamente preenchido, assinado e cópia anexada ao prontuário do paciente.	MENSAL	1) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade 2) Relatório mensal DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	100 % da meta cumpida	R\$ 167.286,84	10	Municipal
Total								R\$ 1.672.868,36	100	

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Execução do objeto

A) Produção Recurso Pré Fixado

Plano de Trabalho	Físico					
	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assist. Hosp. - 01 Leito Cirúrgico	300	218	275		246	82%
Assist. Hosp. - 02 Leito Obstétrico	1.500	1.324	1.229		1.276	85%
Assist. Hosp. - 03 Leito Clínico	360	374	325		350	97%
Assist. Hosp. - 07 Leito Pediátrico	180	176	296		236	131%
Total Enfermaria	2.340	2.091	2.125		2.108	90%
UTI Adulto - Tipo I	90	59	55		57	64%
UTI Neonatal - Tipo II	540	492	479		485	90%
UCINCO	510	520	530		525	103%
UCINCA	60	0	9		4	7%
Total	1.200	1.072	1.072		1.072	89%
Assist. Amb. - Urg / Emerg. - Md Complex.	11.537	10.483	10.354		10.418	90%
Centro de Lactação e Banco de Leite - SIA	2.470	1.371	1.631		1.501	61%
Total Ambulatório	14.007	11.853	11.984		11.919	85%

B) Leitos/Diárias de Enfermaria

Tipo de Leito	Diárias Conveniadas	janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês
Leito Cirúrgico	300	179	230	186	275	217,5	205	249	311	333	274,5
Leito Obstétrico	1500	1345	1281	1222	1446	1323,5	1264	1396	1140	1115	1228,75
Leito Clínico (EGAR)	360	307	446	333	410	374	399	351	293	258	325,25
Leito Pediátrico (alojamento Conjunto)	180	139	181	129	253	175,5	287	241	363	293	296
Total	2340	1970	2138	1870	2384	2090,5	2155	2237	2107		1624,75

Da produção conveniada de diárias para leitos de Enfermaria, a Entidade executou:

- Diárias em leito cirúrgico = 91,5%, - produção superior 30% ao produzinho no 1º quadrimestre
- Diárias em leito obstétrico = 81,91% - produção inferior 5% ao produzido no 1º quadrimestre
- Diárias em leito clínico = 90,35 % - produção inferior 11% ao produzido no 1º quadrimestre
- Diárias em leito pediátrico = 164% - produção superior 80% ao produzido no 1º quadrimestre

Considerações:

- Observamos melhora significativa na apresentação da produção de diárias por parte da Entidade

C) Leitos/Diárias de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCINCO e UCINCA

Tipo de Leito	Diárias Conveniadas	janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês
UTI Adulto Tipo II	90	44	46	58	89	59,3	44	52	64	61	55,25
UTI Neonatal Tipo II	540	501	602	361	505	492,3	591	457	445	421	478,5
UCINCO	510	566	526	354	634	520	370	663	467	618	529,5
UCINCA	60	0	0	0	0	0	0	0	14	21	8,75
Total	1200	1111	1174	773	1228	1071,5	1005	1172	990	1121	1072

Da produção conveniada de diárias para leitos de UTI, a Entidade executou :

- Diárias de UTI Adulto tipo I = 61,38 - produção 6% superior a produção do 1º quadrimestre
- Diárias de UTI Neonatal tipo II = 88,5% - produção 1,5% inferior a produção do 1º quadrimestre
- Diárias de UCINCO = 103,7% - produção 8,3% superior a produção do 1º quadrimestre
- Diárias de UCINCA = 14% - Entidade iniciou a apresentação de produção a partir da competência julho/24,

Considerações:

- Evidenciamos melhora significativa na demonstração de produção nas diárias de UTI e reativação dos leitos de UCINCA, com produção apresentada a partir de julho/24

D) Ambulatório e Urgência/Emergencia

Tipo de Produção	PROCEDIMENTOS CONVENIADOS	Janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês
Assistência a Urg./Emerg./Amb.	11537	10590	10075	10305	10960	10483	10522	10052	10481	10360	10353,75
Banco de Leite Humano	2470	1403	1458	1424	1197	1371	1363	1495	1909	1755	1630,5
Total	14007	11993	11533	11729	12157	11853	11885	11547	12390	12115	11984,25

Da produção conveniada ambulatorial, a Entidade executou :

- Assist. Amb. - Urg / Emerg. - Md Complex. = 89,7 % - produção mantida se comparado ao 1º quadrimestre
- Centro de Lactação e Banco de leite Humano = 66% - produção 8% superior ao 1º quadrimestre

Considerações:

- 1) Referente a produção ambulatorial durante o quadrimestre foi discutido na reunião de acompanhamento e ampliado com Departamento de Saúde e DERAC as perdas primárias em consultas de ginecologia, que a média ficou em 31%, seguido da secundária (faltas) em 17%, automaticamente interferindo na produção.
- 2) No segundo quadrimestre observamos redução nas perdas primárias
- 2) Referente a produção do Centro de Lactação e Banco de leite Humano, é variável, depende de doadores, no mês de agosto foram feitas campanhas de conscientização vinculada em mídia, curso de capacitação a equipe interna da Entidade e com oferta de 16 vagas para profissionais das Unidades Básicas de Saúde.

E) Cirurgias e Tomografias - recurso Pós Fixado

Procedimento	PROCEDIMENTOS CONVENIADOS	janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês
Pequenas Cirurgias	35	36	43	44	56	44,75	57	63	74	71	66,25
Grandes Cirurgias	40	19	28	19	20	21,5	26	44	41	50	40,25
Tomografias	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- Nas Cirurgias de pequeno porte = 188% - Produção 71% superior ao 1º quadrimestre
- Nas Cirurgias de grande porte = Produção de 100% , superior em 45% ao 1º quadrimestre
- O recurso é repassado por produção aferida dentro do limite orçado
- No 1º e 2º quadrimestre não houve produção de tomografias

Considerações:

- 1) Para o termo aditivo formalizado em maio/24 houve a adesão da Entidade no Programa Nacional de Redução de Fila Cirúrgica, com o compromisso de ampliação nos procedimentos realizados, onde observamos também boa produção dentro do pactuado, com a média de 20 laqueaduras mensais a partir de agosto/24.

F) Dos nascidos Vivos

Mês	Baixo Risco				Alto Risco								Total de Nascimentos
	Parto Cesarea		Parto Normal		Parto cesárea		Parto Normal		Cesárea com Laqueadura				
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
jan/24	114	25,2	171	37,7	117	25,8	26	5,7	25	5,5			453
fev/24	119	27,9	145	34	114	26,7	23	5,4	26	6,1			427
mar/24	90	23,4	142	37	98	25,5	32	8,3	22	5,7			384
abr/24	132	28,4	138	29,7	126	27,2	33	7,1	35	7,5			464
mai/24	108	26,1	132	31,9	106	25,6	31	7,5	37	8,9			414
jun/24	121	27,3	145	32,7	113	25,5	37	8,3	28	6,3			444
jul/24	99	25,3	134	34,3	97	24,8	32	8,2	29	7,4			391
ago/24	116	28,1	118	28,6	95	23	46	11,1	38	9,2			413
set/24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
out/24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
nov/24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
dez/24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
Total	899		1125		866		214		240				3390

Considerações:

- O quantitativo de nascidos vivos se manter dentro da média do exercício 2024.
- A taxa de cesárea mantém-se com valor elevado, discutido em reunião de acompanhamento

4.2 Execução Orçamentária e Financeira

A) Repasses Realizados

Parcela	Mês/ano	Processo SEI	Conveniada	Desconto de Empréstimo	AUTORIZADO PELO DGDO	REPASSADO PELO FMS	% Repassado
40	jan/24	PMC.2023.00123622-82	R\$ 4.425.605,61	R\$ 254.666,40	R\$ 3.668.510,86	R\$ 3.668.510,86	94%
41	fev/24	PMC.2024.00001704-30	R\$ 4.425.605,61	R\$ 254.666,40	R\$ 3.999.753,59	R\$ 3.999.753,59	
42	mar/24	PMC.2024.00012801-58	R\$ 4.425.605,61	R\$ 254.666,40	R\$ 4.533.754,12	R\$ 4.533.754,12	
43	abr/24	PMC.2024.00023473-70	R\$ 4.425.605,61	R\$ 254.666,40	R\$ 4.456.292,11	R\$ 4.456.292,11	
total 1º quadrimestre			R\$ 17.702.422,44	R\$ 1.018.665,60	R\$ 16.658.310,68	R\$ 16.658.310,68	
44	mai/24	PMC.2024.00036101-12	R\$ 4.421.363,61	R\$ 254.666,40	R\$ 3.503.683,59	R\$ 3.503.683,59	99%
45	jun/24	PMC.2024.00049317-11	R\$ 5.586.562,97	R\$ 254.666,40	R\$ 7.052.298,32	R\$ 7.052.298,32	
46	jul/24	PMC.2024.00061795-44	R\$ 5.586.562,97	R\$ 254.666,40	R\$ 5.199.466,31	R\$ 5.199.466,31	
47	ago/24	PMC.2024.00077487-12	R\$ 5.586.562,97	R\$ 254.666,40	R\$ 5.178.140,23	R\$ 5.178.140,23	
total 2º quadrimestre			R\$ 21.181.052,52	R\$ 1.018.665,60	R\$ 20.933.588,45	R\$ 20.933.588,45	

Considerações:

- Entidade possui 02 empréstimos bancários na CEF, no qual efetuamos o desconto mensal de **R\$ 254.666,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**
- O percentual repassado no 2º quadrimestre foi de 99% do valor conveniado.
- Entidade obteve o repasse de 94% do valor conveniado no 1º quadrimestre e 99% no segundo quadrimestre.
- No primeiro quadrimestre os descontos foram atribuído a produção de análise trimestral não atingida, sendo que na análise do 2º quadrimestre houve melhora considerável na produção.
- Referente a produção de diárias de internação, Entidade apresentou a partir de julho/24 produção em leitos de UCINCA,
- No quesito produção ambulatorial observa-se baixa produção no banco de leite humano, atribuído a baixa de doadores de leite humano, mesmo após campanhas de estimulação e incentivo vinculado na mídia e presencialmente nas salas de espera.
- Referente a produção ambulatorial 89,7%, quando analisado com óptica na oferta e realização de consultas ambulatoriais, evidenciamos no 1º quadrimestre perda primária de 33% nos agendamentos de primeira consulta para cirurgia ginecológica, pauta discutida com Departamento de saúde e DERAC, com a proposta de rever junto a atenção primária em saúde o protocolo de acesso, o que observamos melhora no 2º quadrimestre.
- Nos relatórios qualitativos do DERAC/CDAC, mensalmente são encaminhados a Entidade para análise de eventos sentinela com cópia ao Departamento de Saúde, observamos melhoras no cumprimento de prazos e análise dos dados por parte da Entidade.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõem foram nomeadas, conforme publicação DA **Portaria nº 06, de 09 de fevereiro de 2024** no DOM do dia 14/02/24 às fls. 19, republicada em DOM na data de 20/09/24 nova **PORTARIA Nº 21/2024, ATUALIZANDO OS MEMBROS POR PARTE DA ENTIDADE.**

Artigo 1º - Nomear, respeitados os respectivos períodos de atuação, os membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Termo de Convênio nº 16/20, firmado entre o Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a MATERNIDADE DE CAMPINAS, consoante a seguinte relação:

a) Membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde

Vagner Belli

b) Membros indicados pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional/SMS

Mario H. Moraes

c) Membros indicados pelo Departamento de Saúde/SMS

Miriam Siesler Nobrega

Andréa Maria Campedelli Lopes

d) Membros indicados pelo Distrito de Saúde Norte

Zania Mara Nunes de Assis

Carina Fujimoto Losada

d) Membros indicados pela Maternidade de Campinas

Carla Renata Lucon Trigo - Gerente do Convênio SUS, CPF: 068.919.548-60

Drº Fernando Martinez Sanchez - Gerente Médico do Convênio SUS, CPF: 257.712.858-46

Enª Gisela Carla Ferreira Rodrigues - Diretora de Enfermagem e Assistência, CPF: 068.266.356-58

Enª Larissa Bueno Pimentel Sabetta Techio - Gerente de Enfermagem SUS, CPF: 409.688.548-77

Lizandra Aparecida da Rocha, Assessora Administrativa, CPF: 158.408.308-51

A) Reuniões Ordinárias - 2024

- 25 de janeiro
- 22 de fevereiro
- 19 de março
- 25 de abril
- Não houve participação do CMS nas reuniões do 1º trimestre
- 28 de maio
- 27/06
- 25/07
- 22/08
- Não houve participação do CMS nas reuniões do 2º trimestre

B) COMISSÃO GESTORA DO NÍVEL CENTRAL

- Não houve reunião nos 2 trimestres.

C) VISITAS TÉCNICAS

- Realizado visita técnica em 10 de janeiro de 2024, processo SEI PMC.2023.00068740-48
- Programado nova visita para maio/24, cancelada por questões de troca de diretoria
- Programado para outubro/24, que por questões técnicas não pode ser realizada, estamos pleiteando novo agendamento.

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

Os dados de eventos sentinela e óbitos apresentados através dos relatórios qualitativos da CDAC/DERAC são monitorados através de indicador na matriz de monitoramento, apresentados e discutidos mensalmente em processo exclusivo e restritos em respeito a LGPD e garantindo o sigilo nas informações, discutidos em reunião mensal de acompanhamento do convênio. Os indicadores aqui monitorados estão em consonância aos indicadores municipais.

A entidade mantém ativa a comissão interna de avaliação de óbitos e participa mensalmente nas discussões no Comitê Municipal de mortalidade materno infantil, 100% dos óbitos são analisados nestes espaços.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

Ainda, as informações relativas às prestações de contas anuais da entidade também constam no Portal da Transparência do Município, disponível no link: <https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/3509502-campinas>

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

À Entidade:

- Orientação e redirecionamento dos usuários que chegam por demanda espontânea, com contrarreferência às UBS de origem;
- Qualificação dos encaminhamentos de altas hospitalar;
- Qualificação das informações em prontuário;

À SMS/Departamento de Saúde:

- Monitoramento da demanda reprimida e qualificação de encaminhamentos;
- Ações de melhoria referente a perdas primárias e secundárias em consultas ambulatoriais de ginecologia
- Retomada na Comissão Gestora

1. DADOS DOS DEMAIS AJUSTES VIGENTES

1.1) Termo de Convênio nº 26/23 - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos

INSTITUIÇÃO CONVENIADA Maternidade de Campinas
CNPJ: 46.043.980/0001-00
Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP

PROCESSO SEI PMC.2023.00003555-53

TERMO DE CONVÊNIO TC: 26/23 - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos

VIGÊNCIA De: 24/11/2023 a 23/11/2024

1.1. O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos.

1.1.1. As ações conveniadas encontram-se detalhadas e quantificadas no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.

OBJETO DO CONVÊNIO

1.1.2. O presente Convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, observadas as regras para cada caso, sempre que se evidencie a necessidade de adequação às novas Portarias e/ou Normas do Ministério Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e/ou do Município, ou ainda, para adequação ou ampliação do Plano de Trabalho, que poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, com justificativa hábil, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original, desde que não altere o objeto do convênio.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No que tange o **Convênio TC nº 26/23**, com vigência até 23/11/24, foram adquiridos com recurso se emenda parlamentar de origem municipal, 12 ventiladores pulmonar, todos em uso na UTI Neonatal, também 04 ventiladores de transporte, sendo utilizado para remoção inter e extra hospitalar de pacientes que estejam em ventilação mecânica.

- Os bens adquiridos com este recurso estão destinados para o atendimento aos pacientes SUS na UTI neonatal, em consonância com os 18 leitos conveniados e exclusivamente utilizado na execução do objeto proposto no convênio assistencial vigente, a saber:

Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Nº Nota Fiscal Eletrônica
Ventilador Pulmonar SYNOVENT SV-300 - Marca Mindray Nº SÉRIE : GB 25053879,25053880,25053903,26054775,33073806, 33073808,33073809,33073810,33073811,34074071, 34074075,36075559	12	RS 48.101,68	029534 Série 1
Célula de O2 para ventilador MOX3	12	RS 2.606,00	029534 Série 1
Cabo de Sensor de Fluxo Proximal Neonatal SV 300	12	RS 1.480,75	029534 Série 1
Circuito paciente par ventilador neonatal comp. Mindray	12	RS 550,00	029534 Série 1
Jarra Umidificadora Aquecida	12	RS 410,00	029534 Série 1
Pedestal Ventilador Comp Mindray	12	RS 2.250,00	029534 Série 1
Sensor de fluxo Proximal Neonatal Autoclavável	12	RS 3.703,85	029534 Série 1
Umidificador aquecido TR517	12	RS 2.700,00	029534 Série 1
Circuito Paciente Silicone Autoclavável Traquéia 1,5 Mt p Mindray	12	RS 485,00	029534 Série 1
Ventilador de Transporte e Emergência - OXYMAG - Marca Magnamed - Nº de Série 17633, 17795, 17796 e 17904	4	RS 42.615,99	22555 Série 1

- Aquisição dos equipamentos ocorreram em 04/01/24 (9999501)
- Capacitação da equipe em 20 e 29 de fevereiro de 2024 (10744726 e 10744729)
- O processo de doação ao patrimônio mobiliário da PMC está em tramitação - SEI PMC.2024.00039291-01
- Visita técnica realizada em 23/05/24 (11198003), equipamentos em uso na UTI neonatal.
- A aquisição dos ventiladores mecânicos propiciou a qualificação no parque tecnológico relacionado a assistência ventilatória dos Rn's na UTI neonatal.
- O uso está em consonância e convergente ao objeto do convênio assistencial vigente
- Termo de doação em processo de formalização junto a Entidade, houveram vários questionamentos, foi tramitado processo para análise jurídica junto a SMJ e novamente com alguns questionamentos por parte do jurídico da Entidade, submetemos a análise da SMJ;

1.3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os equipamentos adquiridos estão em uso, demonstrados e registrados em visitas técnicas
- Fica pendente a doação dos equipamentos por parte da Entidade, processo exclusivo em tramitação

2. Termo de Convênio nº 28/23 - Emenda Parlamentar - Adequação de Ambiência

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Maternidade de Campinas CNPJ: 46.043.980/0001-00 Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2023.00092653-10
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 28/23 - Emenda Parlamentar - Adequação de Ambiência
VIGÊNCIA	De: 13/12/2023 a 12/12/2024 1.1. O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito da média complexidade ambulatorial vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. 1.1.1. Os serviços e as ações conveniadas encontram-se detalhados e quantificados no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.
OBJETO DO CONVÊNIO	1.1.2. O presente Convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, observadas as regras para cada caso, sempre que se evidencie a necessidade de adequação às novas Portarias e/ou Normas do Ministério Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e/ou do Município, ou ainda, para adequação ou ampliação do Plano de Trabalho, que poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, com justificativa hábil, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original, desde que não altere o objeto do convênio. Da Retificação: 1.1. Ficam retificadas as cláusulas 5.4 e 11.1 do Termo de Convênio nº 028/23, passando a vigorar com a seguinte redação: <i>5.4. O repasse dos recursos tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, o recurso de origem federal, na conta bancária nº 6865-9, agência 3360-X, do Banco do Brasil (001); e os recursos de origem municipal, na conta bancária nº 6827-6, agência 3360-X, do Banco do Brasil (001), como indicado no Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.</i> <i>11.1. O Plano de Trabalho inserido no documento SEI nº 9848026 e seus anexos inseridos nos documentos SEI nº 9848027 e SEI nº 9848028, são partes integrantes do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.</i> Vigência 13/12/2023 a 12/12/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/24	

2.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A finalidade do Termo de Convênio foi a adequação da ambiência do Lactário e Abrigo de Resíduos Externo, visando a qualificação da assistência prestada, com base nas normativas vigentes.

- A adequação de ambiência do **Lactário** tem a finalidade de realizar intervenções no espaço físico criando áreas setorizadas com fluxos adequados que qualifiquem as práticas e processos de trabalho garantindo a biossegurança e a qualidade alimentar em conformidade com o LTA apresentado à Vigilância Sanitária Municipal propiciando conforto em relação à iluminação, ventilação, ergonomia e biossegurança. Adequação concluída já inspecionada pela Vigilância Sanitária, encontra-se em funcionamento
- A adequação de ambiência do **abrigo de resíduos externos** tem a finalidade de não permitir que o resíduo fique exposto, causando riscos como a proliferação de pragas e intervenções ambientais prejudiciais. Revisão e qualificação dos fluxos adequados para as práticas e processos de trabalho, garantindo a biossegurança em conformidade com o LTA apresentado à Vigilância Sanitária Municipal. A Adequação não foi concluída, houve atraso no cronograma, entidade já oficiada para manifestações. Realizado visita técnica em 23/05/23 (11199582), houve atraso na adequação, não finalizada até a data da visita técnica. Entidade peticionou justificativa no SEI restrito de acompanhamento do TAC.
- Mediante o atraso na adequação do abrigo e chegada de recurso financeiro de emenda parlamentar para a Entidade, está sendo promovido TA para adequar o cronograma de execução, adequação de ambiência da área de internação SUS.
- Entidade oficiada para promover termo aditivo para inclusão de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar e adequação do cronograma de execução da adequação do abrigo de resíduos - doc SEI nº 12203494. apresentou ofício justificativa de motivo do atraso das adequações - Doc SEI nº 12576857
- Houveram novas emendas parlamentares destinadas a adequação de ambiência, estamos no aguardo da Entidade peticionar o novo plano de trabalho, sendo R\$ 500.000,00 de origem federal e R\$ 100.000,00 de origem municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.2. Referente ao Termo de Convênio nº 26/23 Aquisição de Equipamentos

- Os equipamentos adquiridos com recurso de emenda parlamentar foram adquiridos em 04/01/24 conforme nota fiscal - Doc. SEI nº 9999501, equipe técnica da entidade capacitada para uso no período de 29/01/24 a 20/02/24, conforme demonstrado no Doc. SEI 10744726 e 10744729.
- Houve visita técnica pelos técnicos do DGDO com registro fotográfico dos equipamentos em uso, registrados em processo exclusivo.
- A aquisição dos ventiladores mecânicos propiciou a qualificação no parque tecnológico relacionado a assistência ventilatória dos RN's na UTI neonatal.
- O uso está em consonância e convergente ao objeto do convênio assistencial vigente

2.3. Referente ao Termo de Convênio nº 28/23 Adequação de Ambiência

- Com a adequação do lactário houve qualificação do espaço físico e dos processos de preparo e envase das fórmulas lácteas, diretamente relacionados ao consumo dos RN's da UTI Neonatal e alojamento conjunto, que necessitam de suplementação alimentar, consequentemente ambiente adequado, garantia de processos seguros e qualificados.
- As adequações do abrigo de resíduos houve atraso no projeto, em visita técnica realizada em junho/24 e registrada em processo específico, mantido o atraso, será fruto de TA para adequação do cronograma.

8. CONCLUSÃO POR AJUSTE

8.1. TC 16/20

- Comparativamente ao 1º quadrimestre evidenciamos melhoria nos processos da Entidade, demonstrados através de aumento de produção e reorganização do seu núcleo interno de faturamento.
- Retomado a utilização de leitos de UCINCA, favorecendo a rotatividade nos leitos de UCINCO, qualificando o processo na linha de cuidado materno infantil.
- Evidenciamos aumento na produção de procedimentos cirúrgicos
- A Maternidade de Campinas demonstra efetivamente através de seus indicadores assistenciais, apresentados e monitorados mensalmente, através da Comissão de Acompanhamento do convênio e órgãos de controle interno.
- Demonstra capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com resultados assistenciais satisfatórios, demonstrados através dos órgãos de controle interno (DERAC) em seus relatórios.
- É assegurada assistência à gestante de baixo e alto risco, com atenção integral ao parto e incentivo ao parto vaginal, garantindo qualidade assistencial, mas há evidências no registro de produção de aumento ponderal em taxa de cesárea.
- Evidenciamos melhoras nos processos internos da Entidade, empenho da nova gestão na qualificação.

8.2. TC 26/23

- Equipamentos em uso no objeto conveniado
- Pendente o termo de doação e permissão de uso

8.3. TC 28/23

- Atraso no cronograma de adequação da ambiência do abrigo de resíduos
- Tramitando Termo aditivo

IV - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

- Entidade oficiada a atualizar o portal de transparência - Doc. SEI nº 12137793, apresentou ofício resposta com dilação de prazo para adequações - Doc. SEI nº 12590654

- Ainda, as informações relativas aos relatórios de gestão da entidade constam no Portal da Transparência do Município, disponível no link: <https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=pdcterceirosetor>

V - CONCLUSÃO FINAL DO 2o RDQA

- Conforme demonstrado a Entidade Maternidade de Campinas passou por alteração na gestão, foi composto nova diretoria e reorganizado a gestão interna, a qual vem demonstrando através de seus indicadores, melhora nos resultados no quesito produção e cumprimento de prazos.
- Foram realizadas reuniões de alinhamentos de processos junto a gestão da Entidade com propostas de melhorias e ampliação/ajustes de serviços ofertados, as quais estão em análise por parte da mesma.
- A Maternidade de Campinas demonstra efetivamente através de seus indicadores assistenciais, apresentados e monitorados mensalmente, através da Comissão de Acompanhamento do convênio e órgãos de controle interno.
- Capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com resultados assistenciais satisfatórios, demonstrados através dos órgãos de controle interno (DERAC) em seus relatórios.
- É assegurada assistência à gestante de baixo e alto risco, com atenção integral ao parto e incentivo ao parto vaginal, garantindo qualidade assistencial, mas há evidências no registro de produção de aumento ponderal em taxa de cesárea.
- Estamos em tramitação o Termo Aditivo ao convenio28/23 de adequação de ambiência, com incremento de recurso financeiro no montante de R\$ 700.000,00 a saber:

A) Origem Federal

Processo de Origem	Parlamentar	Proposta/Portaria	Finalidade	Entidade	Fonte do recurso	Valor do Recurso
	Jonas Donizete	Proposta 178106 - Portaria 1008 de 09/11/23	Custeio	Maternidade de Campinas	Emenda Federal	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PMC.2023.00119428-20	Alexis Fonteyner	Referencia 39090004 - Portaria 1157 de 18/08/23	Custeio	Maternidade de Campinas	Emenda Federal	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
TOTAL						R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

B) Origem Municipal

Processo de Origem	Parlamentar	Proposta/Portaria	Finalidade	Entidade	Fonte do recurso	Valor do Recurso
	Arnaldo Salvetti	0877000.087770.10.302.1004.4034.339039.08.3000602	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ESPECIALIDADES E/OU REFERÊNCIAS E DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS	Maternidade de Campinas	Emenda Municipal	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
TOTAL						R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sendo o que tínhamos para este quadrimestre.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HERMENEGILDO DE MORAES, Responsável Técnico(a)**, em 31/10/2024, às 18:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12296900** e o código CRC **2E09F1FD**.